JOELHO DE PORCO NA CERVEJA

Ingredientes

1 joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá0 de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada em tiras finas

Modo de preparo

Faça alguns cortes na pele do joelho de porco.
Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho.
Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250C.
Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja.
Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200C.
Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada.
Cozinhe as batatas com a casca em água e sal.
Descasque-as e corte-as em rodelas grossas.
Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a cebola.
Junte as batatas cozidas e salteie.
Disponha os joelhos de porco em uma travessa e sirva com as batatas.

SOPA DE ESPINAFRE

Ingredientes

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/ Sal a gosto

Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos.
Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO BOA VIAGEM LTDA, CNPJ: 30.769.681/0001-18 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através do processo nº 14/134/2023, **a Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação - LO Nº 0945, para Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV para veículos automotores, situado à Rodovia Presidente Dutra, s/n – Rocha Sobrinho – Belford Roxo, RJ.**

Não jogue lixo nas ruas.
A população agradece!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N° 86, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR** com fulcro no art. 10, da Lei nº 5.054, de 23 de novembro de 2022, a suplementação por anulação de crédito no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) nos elementos de despesas descritos abaixo:

Por Anulação:

Programa de Trabalho	E.D	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
01.031.5051.2071	3.3.90.91.00	12	00	1.000.000,00

Por Suplementação:

Programa de Trabalho	E.D	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
01.031.5051.2071	3.3.90.14.00	5	00	1.000.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2023.

Eduardo Reina Gomes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2903/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09/06/2022 (SEXTA-FEIRA).

O Prefeito Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo o artigo 78 e seus incisos, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado religioso previsto para o dia 08 de junho de 2023 (Corpus Christi), quinta-feira, de acordo com o calendário do ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana e feriados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Porto Real, nos dias 09 de junho de 2023 (sexta- feira).
§ 1º Não se aplica, o disposto no caput deste artigo, às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Fica, em caráter de exceção, excluído do que dispõe o artigo 1º deste Decreto, os ESF, policlínicos e farmácia municipal .

Art. 3º – Os atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal, não sofrem alteração do funcionando 24 horas, no dia a que se refere o caput do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os Servidores da Vigilância Sanitária, Fiscais de Tributos, Postura Municipal, Ordem Pública e Secretaria Municipal de Obras e os demais que exercem a função fiscalizadora ficarão em regime de plantão no período mencionado no caput do artigo 1º.
Parágrafo Único – Os titulares das pastas mencionados no caput deste artigo deverão estabelecer, por portaria, a escalas de plantões, durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Porto Real e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Real, 01 de junho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 1356 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2023, **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão, CC4, de Assessor I – Medidas Alternativas da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 1357 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2023, **CLAUDIA DA SILVA DINIZ DE MORAES**, do Cargo em Comissão, CC4, de Assessor I - Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito

PORTARIA Nº 1358 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023**, CLAUDIA DA SILVA DINIZ DE MORAES,** para o Cargo em Comissão, CC4, de Assessor I – Medidas Alternativas da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

PORTARIA Nº 1359 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2023, **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA** , para o Cargo em Comissão, CC4, de Assessor I - Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito

PORTARIA Nº 1360 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 01 de junho de 2023, **WALACE FERNANDES DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, CC4, de Assessor I - Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito

PORTARIA Nº 1361 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de junho de 2023, **WALACE FERNANDES DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão, CC4, de Assessor I – Controle e Auditoria na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito

PORTARIA Nº 1362 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de junho de 2023, **ROBSON OLIVEIRA MARTINS**, para o Cargo em Comissão, CC4, de Assessor I - Gestão Administrativa na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito

PORTARIA Nº 1363 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/06/2023, a Função Gratificada (FGR) do servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Simbologia
1308	DANIEL RODRIGUES NETO	FGR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO